

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2013.

PARECER Nº 250/2013.
Emenda Modificativa de nº CM-027/2013
Projeto de Lei nº EM-033/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-027/2013, de autoria do nobre Vereador Adair Otaviano, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-033/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Divinópolis a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, visa oferecer segurança financeira ao Município de Divinópolis e evitar a constituição de dívidas para futuros prefeitos, como exige a Lei de responsabilidade fiscal. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-027/2013, oferecida ao Projeto Lei nº EM-033/2013.

Divinópolis, 26 de junho de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Adilson de Faria Quadros
Secretário

Dr. Delano Santiago
1º Suplente